



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 4ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL

Aos treze dias do mês de novembro de 2019, compareceu à sede da 4ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul o Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARÇAL HENRI DOS SANTOS FIGUEIREDO**, acompanhado da Assessora Jurídica da Corregedoria, Andrea Koliver, e do Assistente de Gabinete André de Lima Fontan, para a Correição Ordinária Anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 3438/2019. Todos foram recebidos pelo Juiz Titular, Rafael da Silva Marques, pelo Juiz Substituto lotado, Rafael Moreira de Abreu, pela Diretora de Secretaria, Rosilei Dutra Vidor Tomasi, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 13.05.2005

Data da última correição realizada: 29.11.2018

Data de Implantação do PJe: 25.03.2013

Jurisdição: Antônio Prado, Caxias do Sul, Flores da Cunha, Nova Pádua, São Marcos

Período Correcionado: de 1º.01.2018 a 13.11.2019

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 1º.09.2018 a 31.08.2019

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 desta Corregedoria Regional, a 4ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul pertence à 10ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Rafael da Silva Marques	Juiz do Trabalho Titular	15.02.2013
Rafael Moreira de Abreu	Juiz do Trabalho Substituto lotado	20.11.2018

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 16/09/2019)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, não consta informação relativa a requerimento ou autorização de residência fora da Comarca para os Juízes atuais desta Unidade Judiciária.

3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

	Juiz(a)	Período(s) e Motivo
1	Rafael da Silva Marques	Juiz Titular desde 15.02.2013 – Há 6 anos, 8 meses e 29 dias*
2	Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	Juíza Substituta lotada de 13.04.2015 a 17.10.2018
3	Rafael Moreira de Abreu	Juiz Substituto lotado desde 20.11.2018 – Há 11 meses e 24 dias*



4	Maurício Joel Zanotelli	- Atuação, no dia 19/11/2018, em virtude da lotação da Unidade encontrar-se vaga; - Atuação, no período de 20/11 a 19/12/2018, em virtude de férias do Juiz Substituto lotado.
---	--------------------------------	---

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 16/09/2019)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos do Juiz Titular e dos Juizes Substitutos lotados durante o Período Correcionado

Juiz (a)	Motivo	Período(s)	Total	
Juiz Titular	Rafael da Silva Marques	Férias	16.04.2018 a 15.05.2018	30 dias
		Férias	16.07.2018 a 14.08.2018	30 dias
		Férias	17.09.2018 a 16.10.2018	30 dias
		Férias	13.05.2019 a 11.06.2019	30 dias
Juíza Substituto lotado	Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	Férias	14.02.2018 a 15.03.2018	30 dias
		Férias	16.08.2018 a 14.09.2018	30 dias
	Rafael Moreira de Abreu	Férias	20.11.2018 a 19.12.2018	30 dias
		Férias	13.04.2019 a 12.05.2019	30 dias
		Férias	16.09.2019 a 15.10.2019	30 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 16/09/2019)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Rosilei Dutra Vidor Tomasi	AJAJ	Diretora de Secretaria (CJ3)	26.04.2010
2	Luciana Hallal Duval Pereira	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	20.03.2013
-	Cláudia Prux Dall Igna	TJAA	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	20.11.2018
3	Adriana Simone Andrade Macedo	TJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	08.11.2010
4	Luciana Carelli Costa	AJAJ	Assistente de Execução (FC04)	23.08.2013
5	Luiz Claudio de Paiva Júnior	AJAJ	Assistente de Execução (FC04)	19.07.2016
6	Adriano Souza Moura	TJAA	Secretário de Audiência (FC03)	23.06.2014
7	Andressa Reginato	TJAA	Secretária de Audiência (FC03)	09.12.2016
8	Vera Ester Pellenz	AJAJ	Assistente (FC02)	30.11.2006
9	Paulo Ricardo Brando dos Santos	TJAA	-	12.02.2010
10	Jakson Dutra Pinto	TJAA	-	20.10.2014
11	Ângela Mara Ribeiro D'Avila	TJAA	-	07.01.2016
12	Rúbia Maria Mallmann Petry	AJAJ	-	10.10.2016
13	Gabriel Ferreira de Miranda Rescaroli	TJAA	-	18.10.2016
14	Thiago Louro de Araújo	TJAA	-	28.06.2017

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 16/09/2019)

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).



3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1 Renato Chiavaro Paixão	13.04.2015	17.10.2018	3 anos, 6 meses e 5 dias	Lotação na Secretaria da Corregedoria - Assistente de Juiz Substituto (FC05)

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 16/09/2019)

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)*	Tipo de Ausência	Nº de dias	Total (em dias)
Rosilei Dutra Vidor Tomasi	LTS - Tratamento de Saúde	11	12
	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	1	
Adriana Simone Andrade Macedo	LTS - Tratamento de Saúde	30	30
Luciana Hallal Duval Pereira	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	1	1
Jakson Dutra Pinto	LTS - Tratamento de Saúde	15	17
	TREF - Fruição dos dias trabalhados nas eleições	2	
Ângela Mara Ribeiro D'Avila	LTS - Tratamento de Saúde	2	3
	TREF - Fruição dos dias trabalhados nas eleições	1	
Rúbia Maria Mallmann Petry	LPF - Doença em pessoa da família	2	4
	LTS - Tratamento de Saúde	2	
Andressa Reginato	LG - Gestante	95	155
	LG - Gestante Prorrogação	60	
Thiago Louro de Araújo	LTS - Tratamento de Saúde	1	1

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 16/09/2019)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 1º.09.2018 a 31.08.2019).

3.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1 Ana Carolina Grazziotin Vidor	Direito	22.08.2018 - 21.02.2020
2 Alice Dorneles Martins	Direito	01.10.2018 - 14.12.2019

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 16/09/2019)



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho

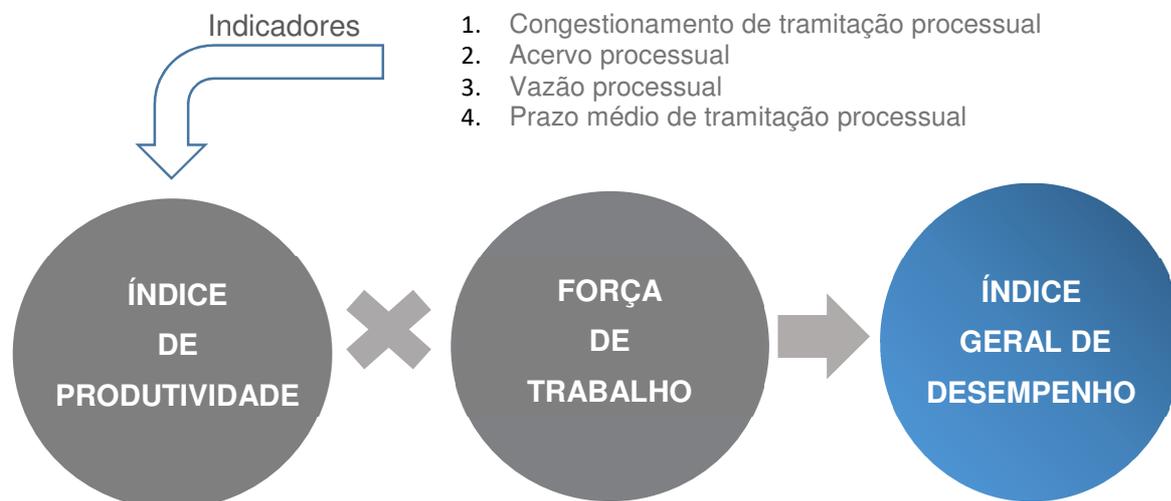


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 4ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de **1º de setembro de 2018 a 31 de agosto de 2019**.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou entre 1.501 e 2.000 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2016-2018, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2016	2017	2018	Média trienal
4ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	2.188	2.064	1.315	1.855,67

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a 4ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul obteve resultados melhores do que a média das unidades similares na maioria dos indicadores analisados – com exceção, apenas, daqueles relativos à vazão processual e à idade média dos processos em execução.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

A seguir, será analisado o desempenho da Unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



Mapeamento Global de Desempenho

Faixa de Movimentação Processual	Peso	Indicadores											Índice Geral na Faixa	
		Congestionamento			Acervo		Vazão		Prazo Médio			Índice de Produtividade		% da Força de Trabalho Ideal
		2	1	3	1	3	1	2	2	1	2			
Unidade Judiciária	Conhecimento	Incidentes Processuais	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento					
1	5ª Caxias do Sul	0,31	0,26	0,68	0,50	0,71	0,35	0,24	0,41	0,42	0,94	0,39		
2	Guaíba	0,37	0,40	0,62	0,61	0,48	0,94	0,27	0,67	0,58	0,80	0,46		
3	2ª Bento Gonçalves	0,28	0,22	0,72	0,62	0,52	0,46	0,32	0,73	0,51	0,93	0,47		
4	5ª Canoas	0,38	0,26	0,75	0,73	0,59	0,71	0,23	0,68	0,53	0,90	0,48		
4	4ª Caxias do Sul	0,24	0,24	0,76	0,53	0,71	0,33	0,19	0,67	0,50	0,96	0,48		
6	12ª Porto Alegre	0,35	0,16	0,79	0,74	0,62	0,88	0,20	0,82	0,60	0,84	0,50		
7	1ª Bento Gonçalves	0,42	0,26	0,63	0,58	0,57	0,67	0,48	0,62	0,54	0,95	0,51		
8	Osorio	0,40	0,33	0,80	0,60	0,72	0,77	0,08	0,86	0,63	0,82	0,52		
8	2ª Caxias do Sul	0,26	0,20	0,78	0,60	0,74	0,45	0,25	0,71	0,55	0,94	0,52		
8	4ª Canoas	0,35	0,18	0,88	0,81	0,72	0,58	0,50	0,70	0,58	0,90	0,52		
11	29ª Porto Alegre	0,32	0,32	0,82	0,69	0,74	0,60	0,17	0,94	0,60	0,88	0,53		
11	13ª Porto Alegre	0,42	0,24	0,80	0,80	0,67	0,99	0,30	0,77	0,65	0,82	0,53		
13	2ª Canoas	0,33	0,37	0,78	0,69	0,60	0,64	0,45	0,74	0,59	0,91	0,54		
14	1ª Caxias do Sul	0,30	0,22	0,80	0,63	0,80	0,44	0,25	0,82	0,58	0,96	0,56		
14	Viamão	0,37	0,40	0,91	0,93	1,00	0,33	0,29	0,89	0,64	0,87	0,56		
14	14ª Porto Alegre	0,33	0,26	0,84	0,66	0,77	0,57	0,28	0,76	0,59	0,95	0,56		
14	4ª Porto Alegre	0,35	0,40	0,79	0,72	0,67	0,77	0,39	0,74	0,61	0,92	0,56		
14	3ª Caxias do Sul	0,30	0,24	0,79	0,62	0,70	0,56	0,45	0,72	0,60	0,94	0,56		
19	23ª Porto Alegre	0,44	0,24	0,75	0,71	0,66	1,00	0,35	0,76	0,66	0,86	0,57		
19	16ª Porto Alegre	0,36	0,21	0,70	0,51	0,67	0,30	0,86	0,79	0,61	0,94	0,57		
21	5ª Porto Alegre	0,36	0,32	0,74	0,70	0,62	0,65	0,24	1,00	0,60	0,96	0,58		
21	15ª Porto Alegre	0,40	0,50	0,79	0,74	0,71	0,69	0,29	0,82	0,62	0,93	0,58		
21	25ª Porto Alegre	0,34	0,42	0,74	0,65	0,63	0,55	0,66	0,76	0,61	0,95	0,58		
21	6ª Porto Alegre	0,32	0,29	0,79	0,69	0,66	0,64	0,34	1,00	0,62	0,94	0,58		

1.501 – 2.000
Processos por ano



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

25	24ª Porto Alegre	0,49	0,29	0,78	0,72	0,71	0,74	0,31	0,73	0,78	0,62	0,97	0,60
26	11ª Porto Alegre	0,40	0,32	0,78	0,70	0,68	0,74	0,43	0,84	0,80	0,64	0,95	0,61
26	17ª Porto Alegre	0,46	0,29	0,80	0,75	0,79	0,86	0,48	0,73	0,70	0,67	0,91	0,61
26	19ª Porto Alegre	0,45	0,32	0,84	0,93	0,63	0,97	0,58	0,77	0,86	0,72	0,85	0,61
26	1ª Canoas	0,42	0,25	0,86	0,98	0,50	0,98	0,27	0,62	0,77	0,64	0,96	0,61
26	21ª Porto Alegre	0,39	0,34	0,79	0,73	0,65	0,61	0,50	0,83	0,81	0,64	0,96	0,61
31	20ª Porto Alegre	0,48	0,25	0,82	0,85	0,78	0,87	0,39	0,68	0,79	0,67	0,92	0,62
32	3ª Canoas	0,41	0,36	0,82	0,80	0,70	0,70	0,68	0,63	0,75	0,66	0,95	0,63
32	8ª Porto Alegre	0,44	0,37	0,83	0,83	0,77	0,73	0,43	0,79	0,83	0,67	0,94	0,63
34	10ª Porto Alegre	0,45	0,30	0,81	0,76	0,70	0,75	0,39	0,90	0,91	0,67	0,95	0,64
34	26ª Porto Alegre	0,45	0,41	0,81	0,86	0,65	0,77	0,63	0,76	0,82	0,69	0,93	0,64
36	3ª Porto Alegre	0,46	0,46	0,84	0,86	0,79	0,97	0,44	0,65	0,81	0,70	0,94	0,66
37	27ª Porto Alegre	0,49	0,37	0,83	1,00	0,77	0,94	0,17	0,92	0,86	0,70	0,96	0,67
37	22ª Porto Alegre	0,44	0,34	0,82	0,88	0,70	0,82	0,46	0,77	0,84	0,68	0,99	0,67
37	7ª Porto Alegre	0,45	0,32	0,78	0,81	0,67	0,76	0,89	0,70	0,85	0,71	0,95	0,67
40	2ª Porto Alegre	0,44	0,39	0,81	0,91	0,70	0,90	0,86	0,83	0,85	0,76	0,90	0,68
41	1ª Porto Alegre	0,45	0,41	0,86	0,99	0,77	0,80	0,50	0,74	0,83	0,71	0,97	0,69
42	9ª Porto Alegre	0,58	0,35	0,85	0,94	0,84	0,99	0,82	0,88	0,85	0,80	0,87	0,70
43	28ª Porto Alegre	0,39	0,42	0,85	0,95	0,69	0,63	1,00	0,79	0,90	0,74	0,99	0,73
Média		0,40	0,32	0,80	0,75	0,68	0,75	0,43	0,75	0,80	0,64	0,92	0,70



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

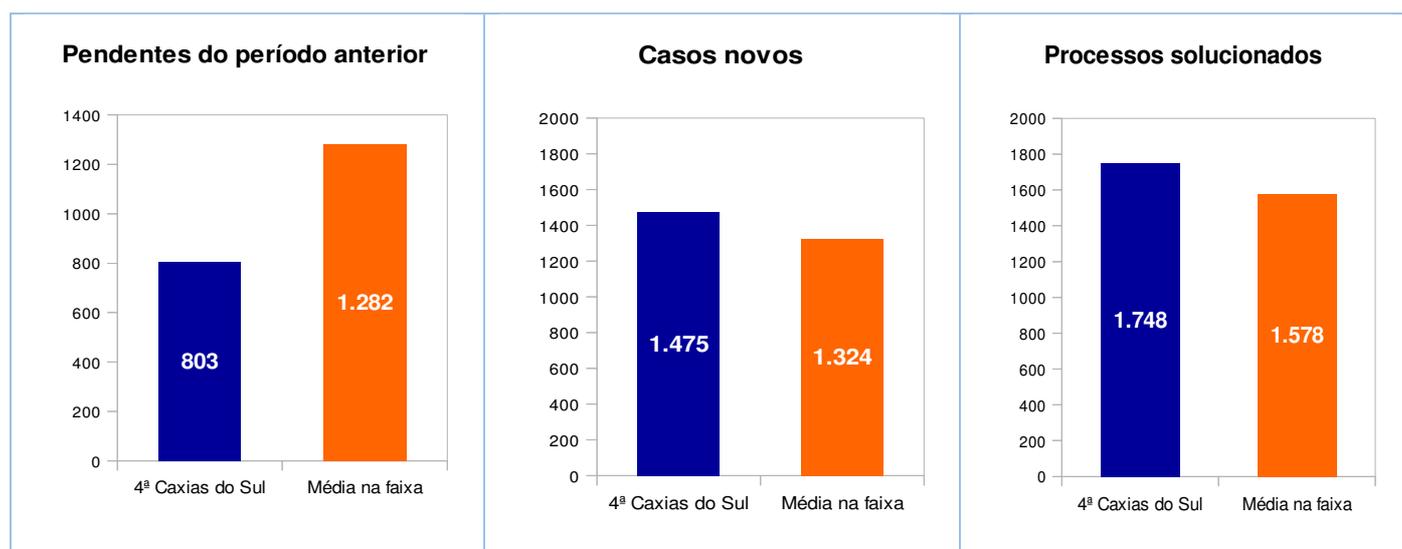
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,24	0,40	1º/43

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior)} + \text{Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{1.748}{803 + 1.475 + 12} \right) \Rightarrow 0,24$$

*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO – PERÍODO 2018/09 a 2019/08

		4ª VT de Caxias do Sul	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 31/08/2018	803	1.281,93	-37,36%	
B	Casos novos	1.475	1.324,26	11,38%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	12	9,93	20,84%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	2.290	2.616,12	-12,47%	▲
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	805	776,81	3,63%	
F	Processos conciliados – conhecimento	776	609,09	27,40%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	1.581	1.385,91	14,08%	▲
H	Solucionados sem resolução do mérito	167	192,30	-13,16%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	1.748	1.578,21	10,76%	▲
	PRODUTIVIDADE (I / D)	76,33%	60,33%	26,53%	
	CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))	0,24	0,40	-40,34%	▲



(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Comparando-se os itens desse indicador, percebe-se que o estoque de processos pendentes de finalização do período anterior na Unidade perfazia 803 processos, valor 37,36% inferior à média da respectiva faixa (1.281,93), ao passo que o número de processos solucionados pela Unidade no período (1.748) foi superior em 10,76% à média da respectiva faixa de movimentação processual (1.578,21); dessa forma, constata-se que foi em razão tanto do reduzido estoque de processos pendentes de solução do período anterior, quanto do elevado número de processos solucionados no período analisado, que a Vara apresentou um desempenho acima da média da respectiva faixa neste indicador. Destaca-se, ainda, que o número de processos solucionados foi 18,51% superior ao número de casos novos no período, de modo que o saldo de processos pendentes de solução na Unidade em 31/08/2019 recuou na comparação com o período anterior, o que, por conseguinte, indica uma tendência de melhora ainda maior nesse indicador a médio e longo prazos.

Apresenta-se, abaixo, quadro de produtividade dos magistrados vinculados à Unidade Judiciária:

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO - Período: 2018/09 a 2019/08					
	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Rafael da Silva Marques (J1 entre 01/09/2018 e 31/08/2019)	2	393	395	68	33
Nadir Fátima Zanotelli Coimbra (J2 entre 01/09/2018 e 19/11/2018)	6	165	87	17	29
Rafael Moreira de Abreu (J2 entre 20/11/2018 e 31/08/2019)	2	203	261	76	32

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que o Juiz Titular da Vara proferiu duas sentenças líquidas nos últimos doze meses, o equivalente a 0,51% das sentenças por ele prolatadas nesse período, e que o Juiz Substituto atualmente lotado também prolatou duas sentenças líquidas no período analisado, o que corresponde a 0,98% das sentenças proferidas por ele nesse período. Ressalta-se, para efeitos comparativos, que a média de sentenças líquidas proferidas em toda a 4ª Região alcançou 5,58% no período avaliado.

Por sua vez, em relação aos processos convertidos em diligências, salienta-se que esse deve ser um procedimento excepcional. Analisando-se os números apresentados pelos magistrados, constata-se que foi registrada uma média inferior a três conversões mensais pelo Juiz Titular no período analisado, e que o Juiz Substituto atualmente lotado registrou uma média pouco superior a três conversões mensais – números que podem ser considerados condizentes com a média regional nesse período (2,66 conversões mensais por magistrado). Verifica-se, a seu turno, que nenhuma destas conversões corresponde a processos redistribuídos por esta Corregedoria. Registra-se, por fim, que, analisando-se por amostragem os processos convertidos em diligência, não foram encontradas quaisquer irregularidades nos procedimentos adotados – a título de exemplo, apontam-se os processos nº 0020476-82.2017.5.04.0404, o qual foi convertido em diligência em 23/10/2018 pelo Juiz Titular em razão dos autos terem sido conclusos para sentença antes de esgotado o prazo para as partes apresentarem razões finais, e nº 0020646-20.2018.5.04.0404, o qual foi convertido em diligência em 14/01/2019 pelo Juiz Substituto para encaminhamento dos autos à magistrada efetivamente vinculada ao feito.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (31/08/2019), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando o encerramento da instrução (44,10%). Além disso, convém destacar que no período de 31/08/2018 a 31/08/2019 houve um aumento de três processos no número de feitos aguardando a prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo:



SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO

	31/08/2018	31/08/2019	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	302	252	-16,56%
Aguardando encerramento da instrução	452	258	-42,92%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	49	72	46,94%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	0	3	-
TOTAL	803	585	-27,15%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)

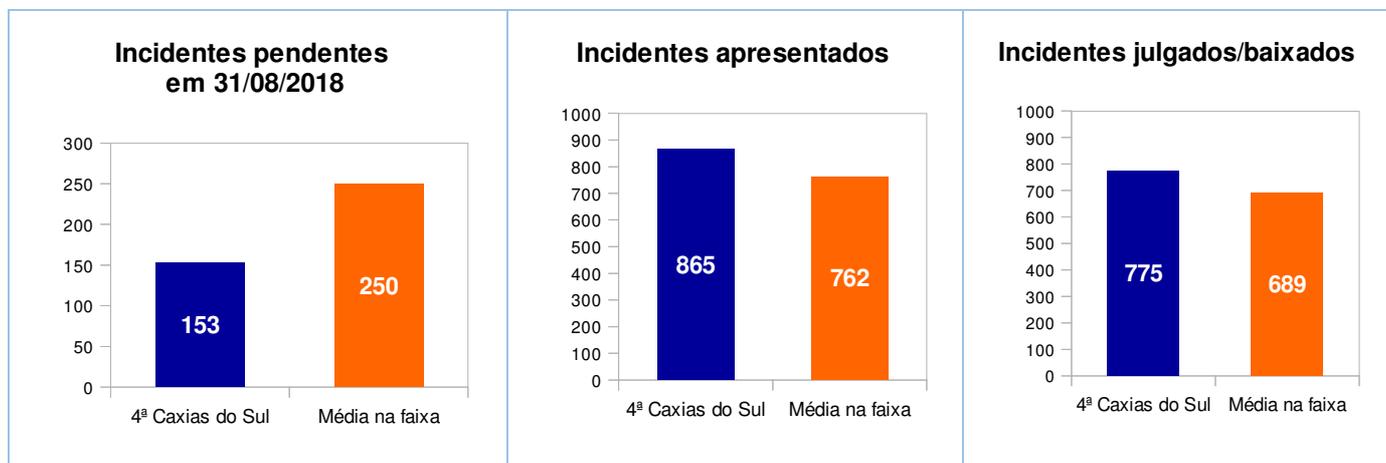
4.3.2. Congestionamento de Incidentes Processuais

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,24	0,32	9º/43

A Taxa de Congestionamento de incidentes processuais corresponde ao percentual de incidentes não julgados nos últimos doze meses em relação ao total de incidentes processuais pendentes. Leva em conta o estoque de incidentes pendentes do período anterior, o total de incidentes apresentados e os incidentes julgados/ baixados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Incidentes Julgados/Baixados}}{\text{Incidentes Pendentes} + \text{Incidentes Apresentados}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{775}{153 + 865} \right) \Rightarrow 0,24$$



CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS – PERÍODO 2018/09 a 2019/08

	4ª VT de Caxias do Sul	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa		
A	Incidentes pendentes em 31/08/2018	153	249,56	-38,69%	
B	Incidentes apresentados	865	761,58	13,58%	
C	Total de incidentes pendentes (A + B)	1.018	1.011,14	0,68%	≈
D	Incidentes julgados/baixados	775	689,14	12,46%	▲
	PRODUTIVIDADE (D / C)	76,13%	68,15%	11,70%	
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,24	0,32	-25,04%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



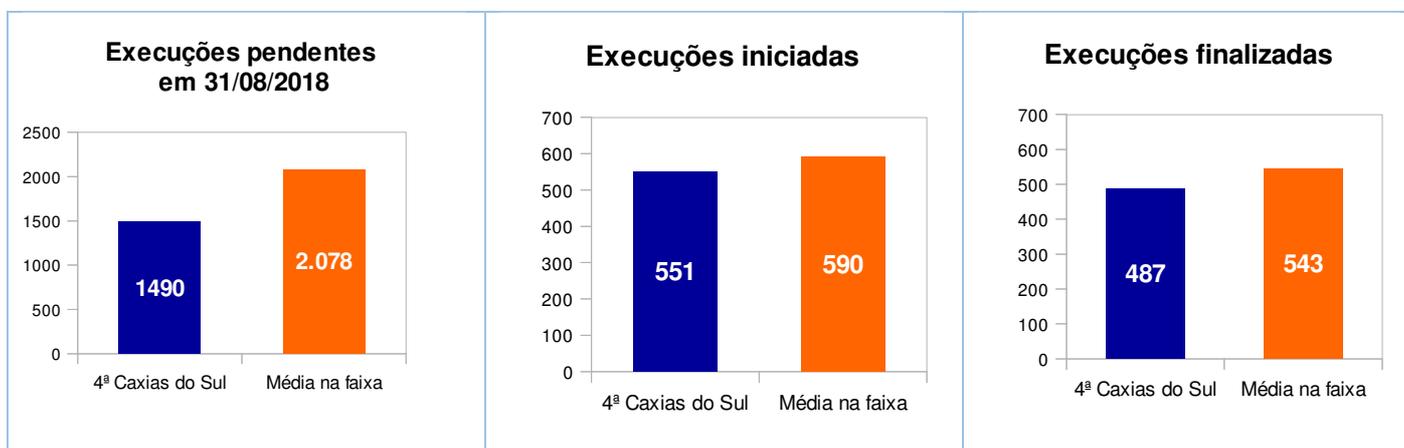
4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,76	0,80	10º/43

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{487}{1.490 + 551} \right) \Rightarrow 0,69$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO – PERÍODO 2018/09 a 2019/08					
		4ª VT de Caxias do Sul	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 31/08/2018	593	693,33	-14,47%	
B	Execuções tramitando em 31/08/2018	897	1.384,60	-35,22%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/08/2018	1.490	2.077,93	-28,29%	▲
D	Execuções iniciadas	551	590,21	-6,64%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	2.041	2.668,14	-23,50%	▲
F	Execuções Finalizadas	487	543,09	-10,33%	▼
PRODUTIVIDADE (F / E)		23,86%	20,35%	17,23%	
CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))		0,76	0,80	-4,40%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 23,86% das execuções pendentes de finalização no período; esse desempenho foi superior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 20,35%. Comparando-se os itens estatísticos desse indicador, verifica-se que o número de execuções pendentes de finalização na Unidade em 31/08/2018 (1.490) era 28,29% inferior à média das demais unidades com tramitação processual similar, ao passo que o número de execuções finalizadas no período analisado (487) foi inferior em 10,33% à média de sua faixa de movimentação;



constata-se, assim, que o reduzido estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior determinou o bom desempenho da Vara neste indicador.

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,53	0,75	3º/43

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

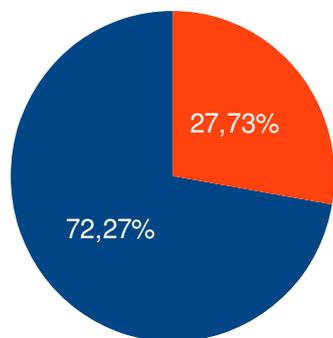
Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução → 792 + 308 + 1.550 + 29 → 2.679

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	→	2.679	→	0,53
Maior acervo na faixa de movimentação		5.011		

Acervo da Unidade em 31/08/2019



■ Processos Eletrônicos - PJe
■ Processos Físicos

ACERVO DA UNIDADE JUDICIÁRIA				
Tipo de Processo	31/08/2018		31/08/2019	
	Valor	Percentual	Valor	Percentual
Processos Eletrônicos – Pje	1.971	70,65%	1.936	72,27%
Processos Físicos	819	29,35%	743	27,73%
Total	2.790	100,00%	2.679	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)

Nos últimos doze meses, houve uma redução tanto do acervo de processos eletrônicos, o qual passou de 1.971 para 1.936, quanto do estoque de processos físicos, o qual recuou de 819 para 743. Dessa forma, em 31/08/2019, o acervo de processos físicos representava apenas 27,73% de todos os processos tramitando na Unidade Judiciária.



Situação	Pendentes em 31/08/2018	Pendentes em 31/08/2019	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	979	792	-19,10%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	279	308	10,39%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1.490	1.550	4,03%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	42	29	-30,95%
Total	2.790	2.679	-3,98%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral (processos físicos e eletrônicos), constata-se que nos últimos doze meses o número de processos tramitando na Unidade Judiciária recuou 3,98%, passando de 2.790 para 2.679 processos. Além disso, o acervo da Unidade em 31/08/2019 era inferior em 28,65% à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 3.754,74 processos), resultando no terceiro menor acervo entre as 43 unidades com tramitação processual similar.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,71	0,68	29º/43

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} \Rightarrow \frac{1.554}{1.625} \Rightarrow 0,96$$

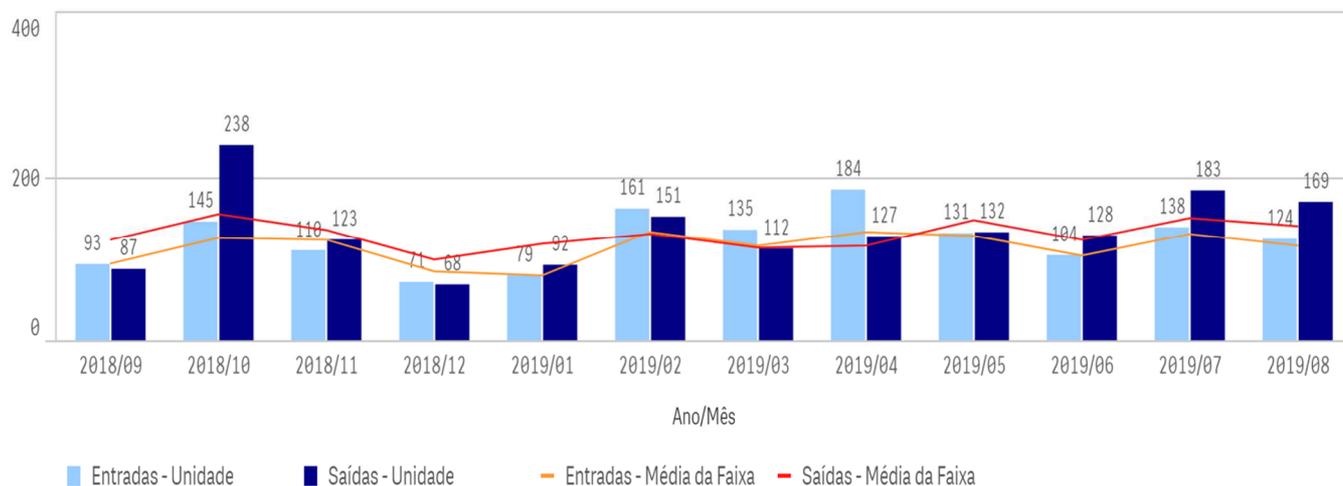
Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{0,96}{1,36} \Rightarrow 0,71$$



Vazão da Unidade



VAZÃO PROCESSUAL – PERÍODO 2018/09 a 2019/08			
	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
4ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	1.554	1.610	103,60%
Média unidades similares	1.398,53	1.513,40	108,21%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)

Conforme apontado acima, o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades foi superior ao número de casos novos nos últimos doze meses. Apesar disso, contudo, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (103,60%) evidencia um desempenho abaixo da média da sua respectiva faixa (108,21%).

4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,33	0,75	2º/43

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{129,25}{397,35} \Rightarrow 0,33$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias			
	2017/09 a 2018/08	2018/09 a 2019/08	Variação
4ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	195,74	129,25	-33,97%



Média unidades similares	331,89	297,59	-10,34%
---------------------------------	--------	--------	---------

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,19	0,43	4º/43

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{25,71}{134,03} \Rightarrow 0,19$$

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias			
	2017/09 a 2018/08	2018/09 a 2019/08	Variação
4ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	30,57	25,71	-15,90%
Média unidades similares	58,44	57,25	-2,03%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)

4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,79	0,75	27º/43

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1.924,49}{2.427,85} \Rightarrow 0,79$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias			
	2017/09 a 2018/08	2018/09 a 2019/08	Variação
4ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	1.790,01	1.924,49	7,51%
Média unidades similares	1.748,80	1.816,73	3,88%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)

4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,67	0,80	4º/43

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.



O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1.505,87}{2.252,19} \Rightarrow 0,67$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias			
	2017/09 a 2018/08	2018/09 a 2019/08	Variação
4ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	1.348,52	1.505,87	11,67%
Média unidades similares	1.677,36	1.794,53	6,99%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,50	0,64	2ª/43

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \Rightarrow \frac{(0,24 \times 2) + (0,24 \times 1) + (0,76 \times 3) + (0,53 \times 1) + (0,71 \times 1) + (0,33 \times 2) + (0,19 \times 2) + (0,79 \times 2) + (0,67 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+1)} \Rightarrow 0,50$$

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,50) nos últimos doze meses foi o segundo colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Destacam-se, positivamente, os indicadores relativos ao congestionamento na fase de conhecimento (melhor colocada entre as 43 unidades da respectiva faixa de tramitação processual), à idade média dos processos em instrução (segunda melhor colocada entre as unidades similares) e ao acervo processual (terceira melhor colocada na respectiva faixa).

Por outro lado, é importante que a Unidade, para uma evolução ainda maior do seu índice de produtividade nos próximos períodos, apresente especial melhora nos indicadores de desempenho relativos à vazão processual (29ª colocada entre as 43 unidades da respectiva faixa processual) e à idade média dos processos em execução (27ª colocada entre as unidades similares – únicos nos quais a Vara apresentou desempenho inferior à média verificada na sua respectiva faixa de movimentação processual).

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A Força de Trabalho Real corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação*	Ausências	Dias desconsiderados*	Dias líquidos	Servidores em atividade
Adriana Simone Andrade Macedo	01/09/2018	31/08/2019	365	30	0	335	0,92
Adriano Souza Moura	01/09/2018	31/08/2019	365	0	0	365	1,00
Andressa Reginato	01/09/2018	31/08/2019	365	155	0	210	0,58
Angela Mara Ribeiro D'Avila	01/09/2018	31/08/2019	365	3	0	362	0,99
Claudia Prux Dall Igna	20/11/2018	31/08/2019	285	0	365	0	0,00
Gabriel Ferreira de Miranda Rescaroli	01/09/2018	31/08/2019	365	0	0	365	1,00
Jakson Dutra Pinto	01/09/2018	31/08/2019	365	17	0	348	0,95
Luciana Carelli Costa	01/09/2018	31/08/2019	365	0	0	365	1,00
Luciana Hallal Duval Pereira	01/09/2018	31/08/2019	365	1	0	364	1,00
Luiz Claudio de Paiva Junior	01/09/2018	31/08/2019	365	0	0	365	1,00
Paulo Ricardo Brando dos Santos	01/09/2018	31/08/2019	365	0	0	365	1,00
Renato Chiavaro Paixao	01/09/2018	17/10/2018	47	0	365	0	0,00
Rosilei Dutra Vidor Tomasi	01/09/2018	31/08/2019	365	12	0	353	0,97
Rubia Maria Mallmann Petry	01/09/2018	31/08/2019	365	4	0	361	0,99
Thiago Louro de Araujo	01/09/2018	31/08/2019	365	1	0	364	1,00
Vera Ester Pellenz	01/09/2018	31/08/2019	365	0	0	365	1,00
TOTAL							13,40

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 4ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul apresentou, no triênio 2016 a 2018, uma média anual de 1.855,67 casos novos; **nessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2018 foi de 14 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
1.501 – 2.000 processos por ano	1.501 a 1.750	13 servidores
	1.751 a 2.000	14 servidores

Finalmente, **o Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 4ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul:



$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{13,40}{14}$	→	96%
--	---	--------------------	---	------------

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,50 x 96%	→	0,48
---	---	-------------------	---	-------------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a quarta colocação entre as 43 unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Vara (segunda colocação) e o seu índice geral se dá em face da média de sua força de trabalho (96%), a qual, apesar de se encontrar abaixo do previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT, foi superior à média apresentada pela respectiva faixa de movimentação processual no período (92%).

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2018

5.1.1 Meta 1: “Julgar 92% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT”.

Distribuídos em 2018	META 1/2018 CNJ		Resultado
	Solucionados em 2018	%	
1.309	1.876	143,32%	Meta cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2018, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2018, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016”.

Processos não julgados até 31/12/2016	META 2/2018 CNJ		Resultado
	Processos distribuídos até 31/12/2016 e julgados entre 01/01/2017 e 31/12/2018	%	
1.232	1.233	100,08%	Meta cumprida

5.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2014/2015, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%”.

Conciliações em 2018	META 3/2018 CNJ			Resultado
	Solucionados em 2018 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	
832	1.783	46,66%	48%	Meta não cumprida

5.1.4 Meta 5: “Baixar 92% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos”.



META 5/2018 CNJ			
Casos novos de execução em 2018	Execuções baixadas* em 2018	%	Resultado
571	557	97,55%	Meta não cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2018, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31/12/2018, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2015”.

META 6/2018 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 e já julgadas em 31/12/2018	%	Resultado
3	3	100%	Meta cumprida

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2018 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2018
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	10	4
2º	União Federal	5	1
3º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	0	0
4º	Caixa Econômica Federal - CEF	11	8
5º	Estado do Rio Grande do Sul	8	4
6º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	10	2
7º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	2	6
8º	Banco do Brasil S.A.	10	2
9º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	0	0
10º	Claro S.A.	16	7

META 7/2018 CNJ			
Total em 31/12/2017	Total em 31/12/2018	Meta para 2018	Resultado
72	34	70	Meta cumprida

5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2019

5.2.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”.

META 1/2019 CNJ			
Distribuídos até 31/08/2019	Solucionados até 31/08/2019	%	Resultado parcial
1.131	1.260	111,41%	Indicativo de cumprimento da meta

5.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2019, pelo menos, 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017”.

META 2/2019 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2017	Processos distribuídos até 31/12/2017 e julgados entre 01/01/2018 e 31/08/2019	%	Resultado parcial
1.218	1.213	99,59%	Meta já cumprida



5.2.3 Meta 3: “Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2016/2017”.

META 3/2019 CNJ				
Conciliações até 31/08/2019	Solucionados até 31/08/2019 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado parcial
530	1.093	48,49%	45%	Indicativo de cumprimento da meta

5.2.4 Meta 5: “Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente”.

META 5/2019 CNJ			
Casos novos de execução até 31/08/2019	Execuções baixadas* até 31/08/2019	%	Resultado parcial
488	373	76,43%	Indicativo de não cumprimento da meta

* Segundo o Glossário das Metas de 2018, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.2.5 Meta 6: “Identificar e julgar até 31/12/2019 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2016”.

META 6/2019 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 e já julgadas em 31/08/2019	%	Resultado parcial
18	18	100%	Meta já cumprida

5.2.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2019 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2018	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2018	Processos tramitando na Unidade em 31/08/2019
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	4	5
2º	Estado do Rio Grande do Sul	4	5
3º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	0	0
4º	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	0	0
5º	Caixa Econômica Federal - CEF	8	3
6º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	2	1
7º	Banco do Brasil S.A.	2	3
8º	Banco Bradesco S.A.	12	8
9º	Banco Itaú Unibanco S.A.	12	4
10º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	6	3

META 7/2019 CNJ			
Total em 31/12/2018	Total em 31/08/2019	Meta para 2019	Resultado parcial
50	29	49	Indicativo de cumprimento da meta



6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências conforme tabela abaixo.

Composição Pauta de Audiências Dr. Rafael da Silva Marques (J1) para 2020

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	8 – I ou U Suma* 1 – U 2 - P	-	-	-
Tarde	8 – I ou U Suma* 1 – U 2 - P	5 – S 2 - P	-	-	-

(Fonte: Informação da Unidade Judiciária em 08.11.2019)

- Esclarecimentos da Unidade Judiciária:

Há pequena alteração quanto a pauta de 2019.

* São marcados nesses horários, além de iniciais de processos do rito ordinário, processos de rito sumaríssimo onde existente pedido que importe na realização de perícia técnica.

Essas 8 audiências iniciais são marcadas de 5 em 5 min. No caso de inexistência de processos do rito ordinário na triagem, marcamos audiências de sumaríssimos sem perícia nesses horários, porém de 10 em 10min.

Composição Pauta de Audiências Dr. Rafael Moreira de Abreu (J2) para 2020

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	2 – I 3 – U suma 1 – U ordin 1 - P	2 – I 3 – U suma 1 – U ordin 1 - P	-	-
Tarde	-	1 - E (Eventualmente) 2 – I 3 – U suma 1 – U ordin 1 - P	2 – I 3 – U suma 1 – U ordin 1 - P	-	-

(Fonte: Informação da Unidade Judiciária em 08.11.2019)

- Esclarecimentos da Unidade Judiciária:

São realizadas audiências unas (U) tanto em processos pelo rito sumaríssimo, quanto pelo rito ordinário.

São marcadas audiência iniciais somente em processos onde existente pedido que importe na realização de perícia técnica, tanto em processos pelo rito sumaríssimo, quanto pelo rito ordinário. Caso contrário, independentemente do rito, a audiência é una.

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução



6.2 RELAÇÃO ENTRE CASOS NOVOS E PAUTA

Período: 2018/09 a 2019/08			
	Casos novos	Audiências iniciais e unas	Audiências iniciais e unas em relação aos casos novos
4ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	1.475	680	46,10%
Média unidades similares	1.324,26	1.063,56	80,31%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)

Conforme levantamentos realizados por esta Corregedoria, constatou-se que, em regra, quanto mais próximo de 100% o percentual de audiências iniciais realizadas em relação aos casos novos, menor o prazo médio para realização de audiências iniciais. Conforme se verifica no quadro acima, a Unidade não atende ao critério de designação do número de iniciais de forma proporcional ao número de casos novos apresentados.

6.3 PAUTAS LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	02/03/2020	11/12/2019	03/03/2020	11/12/2019
Una	02/03/2020	21/01/2020	03/03/2020	21/01/2020
Instrução	16/06/2020	18/03/2020	02/06/2020	11/02/2020
Tentativa de acordo em execução	-	-	13/11/2019	26/11/2019
CPI's	17/02/2020	02/03/2020	21/01/2020	21/01/2020

(Fonte: Informação da Unidade Judiciária em 08.11.2019)

Obs: O Juiz Titular, Rafael da Silva Marques (J1) estará em férias de 20/11/2019 a 19/12/2019.

6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

		2017/09 a 2018/08	2018/09 a 2019/08	Variação
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Média Sumaríssimo	88,81	76,51	-13,85%
	Média Ordinário	81,55	79,47	-2,55%
	Média Geral	83,00	79,11	-4,68%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)

É oportuno esclarecer que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

6.5 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		2017/09 a 2018/08	2018/09 a 2019/08	Variação
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Sumaríssimo	52,40	63,45	21,07%
	Média Ordinário	197,37	181,71	-7,93%
	Média Geral	169,50	168,99	-0,30%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)



6.6 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO 2018/09 a 2019/08						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Ana Julia Fazenda Nunes	0	0	0	28	42	70
Maurício Joel Zanotelli	26	29	1	0	1	57
Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	55	68	8	8	11	150
Rafael da Silva Marques	294	313	10	36	14	667
Rafael Moreira de Abreu	97	160	189	24	7	477
Renato Barros Fagundes	0	0	0	24	41	65
TOTAL	472	570	208	120	116	1.486

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)

6.7 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO 2018/09 a 2019/08			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular (J1)	1.412	208	14,73%
Processos vinculados ao Juiz Substituto (J2)	1.402	248	17,69%
TOTAL	2.814	456	16,20%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 456 no período de 2018/09 a 2019/08, correspondendo a 16,20% de todas as audiências marcadas no período. Em face do exposto, recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas.

Salienta-se, ainda, que a Diretora de Secretaria se encontra cientificada de que **eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional** para fins informativos, conforme previsto no art. 6º da GPCR.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.6 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT N° 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão, com dados consolidados até o dia 08.11.2019, já considerando a suspensão dos prazos em razão de eventuais afastamentos legais e férias



dos magistrados no período, registram **02** processos pendentes há mais de 30 dias úteis com o Juiz Titular, **Rafael da Silva Marques** (nº 0020029-60.2018.5.04.0404 e 0020069-08.2019.5.04.0404, conclusos em 01.02.2019 e 30.08.2019, respectivamente). No entanto, verificou-se que no primeiro a sentença foi proferida pelo Magistrado em 20.02.2019, devendo a Unidade Judiciária lançar o andamento pertinente para regularizar a conclusão do processo nº 0020029-60.2018.5.04.0404.

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.11.2019 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia deste dia).

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

As notificações e ofícios são expedidos em até uma semana da determinação.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

A tarefa é cumprida em até dez dias da determinação.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

A liberação dos alvarás ocorre no prazo máximo de uma semana da determinação.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

O despacho das petições protocoladas é feito em até uma semana do recebimento.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Na data da correição estava sendo certificado o prazo vencido de acordo com a fase processual: em até três ou quatro dias, conhecimento, e em até 30 dias, execução.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

A partir da recomendação da Corregedoria, a Vara passou apenas a arquivar os processos com acordo após o cumprimento integral.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

A Unidade tem execuções reunidas.

8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

	BNDT		
	2017/09 a 2018/08	2018/09 a 2019/08	Variação
Processos com inclusão de devedor no BNDT	350	319	-8,86%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	171	165	-3,51%
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	1.283	1.364	6,31%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)

O Art. 883-A da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”. Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade **aplica** a nova disposição da CLT; a retirada no momento da quitação, com determinação no despacho que extingue a execução.



Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 4ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01/01/2017 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 31/08/2019. Dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

0000381-07.2012.5.04.0404	0020161-93.2013.5.04.0404	0021316-34.2013.5.04.0404	0021917-69.2015.5.04.0404
0000505-87.2012.5.04.0404	0020257-69.2017.5.04.0404	0021354-41.2016.5.04.0404	0021961-25.2014.5.04.0404
0000703-61.2011.5.04.0404	0020672-23.2015.5.04.0404	0021359-63.2016.5.04.0404	0021984-97.2016.5.04.0404
0001394-41.2012.5.04.0404	0020750-80.2016.5.04.0404	0021377-84.2016.5.04.0404	0022159-57.2017.5.04.0404
0001663-51.2010.5.04.0404	0020780-18.2016.5.04.0404	0021681-83.2016.5.04.0404	0022304-50.2016.5.04.0404
0001973-83.2012.5.04.0405	0020971-97.2015.5.04.0404	0021829-31.2015.5.04.0404	0127700-31.2007.5.04.0404
0020007-70.2016.5.04.0404	0021065-74.2017.5.04.0404	0021909-29.2014.5.04.0404	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)

Deverá a Unidade Judiciária, portanto, examinar a situação dos processos supralistados, excluindo-se do BNDT os devedores que por equívoco permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo abaixo:

a) Embargos de declaração

0001452-44.2012.5.04.0404	0020926-25.2017.5.04.0404	0021697-03.2017.5.04.0404	0021966-76.2016.5.04.0404
0020029-60.2018.5.04.0404	0020926-25.2017.5.04.0404	0021698-85.2017.5.04.0404	0021968-12.2017.5.04.0404
0020249-58.2018.5.04.0404	0021065-40.2018.5.04.0404	0021702-25.2017.5.04.0404	0021984-97.2016.5.04.0404
0020285-03.2018.5.04.0404	0021066-25.2018.5.04.0404	0021771-57.2017.5.04.0404	0022035-74.2017.5.04.0404
0020285-03.2018.5.04.0404	0021175-73.2017.5.04.0404	0021799-25.2017.5.04.0404	0022072-04.2017.5.04.0404
0020311-35.2017.5.04.0404	0021194-16.2016.5.04.0404	0021824-38.2017.5.04.0404	0022112-83.2017.5.04.0404
0020386-74.2017.5.04.0404	0021513-52.2014.5.04.0404	0021831-30.2017.5.04.0404	0022124-97.2017.5.04.0404
0020432-63.2017.5.04.0404	0021513-52.2014.5.04.0404	0021868-57.2017.5.04.0404	0022147-43.2017.5.04.0404
0020698-50.2017.5.04.0404	0021520-39.2017.5.04.0404	0021890-18.2017.5.04.0404	0022158-72.2017.5.04.0404
0020793-46.2018.5.04.0404	0021546-37.2017.5.04.0404	0021895-92.2016.5.04.0010	
0020802-42.2017.5.04.0404	0021611-32.2017.5.04.0404	0021920-53.2017.5.04.0404	
0020829-88.2018.5.04.0404	0021686-71.2017.5.04.0404	0021944-81.2017.5.04.0404	



b) Exceções de incompetência

0020673-03.2018.5.04.0404

0021057-63.2018.5.04.0404

0021442-11.2018.5.04.0404

0021868-57.2017.5.04.0404

c) Antecipações de tutela

0021415-28.2018.5.04.0404

0020971-95.2018.5.04.0403

d) Impugnações à sentença de liquidação

0000442-96.2011.5.04.0404

0001403-71.2010.5.04.0404

0020816-31.2014.5.04.0404

0021667-65.2017.5.04.0404

0000535-59.2011.5.04.0404

0001213-74.2011.5.04.0404

0020195-97.2015.5.04.0404

0020414-08.2018.5.04.0404

0001644-11.2011.5.04.0404

0020813-76.2014.5.04.0404

0021992-11.2015.5.04.0404

e) Embargos à execução

0000049-06.2013.5.04.0404

0001644-11.2011.5.04.0404

0000367-23.2012.5.04.0404

0021829-31.2015.5.04.0404

0000292-18.2011.5.04.0404

0001675-65.2010.5.04.0404

0020786-93.2014.5.04.0404

0020545-17.2017.5.04.0404

0000492-88.2012.5.04.0404

0012400-21.2007.5.04.0404

0020813-76.2014.5.04.0404

0021090-87.2017.5.04.0404

0000535-59.2011.5.04.0404

0109900-53.2008.5.04.0404

0020061-70.2015.5.04.0404

0021660-73.2017.5.04.0404

0001214-59.2011.5.04.0404

0130700-68.2009.5.04.0404

0020489-52.2015.5.04.0404

0020002-77.2018.5.04.0404

0001304-33.2012.5.04.0404

0170700-47.2008.5.04.0404

0021328-77.2015.5.04.0404

f) Embargos à arrematação

0021225-36.2016.5.04.0404

g) Exceções de pré-executividade

0026400-94.2005.5.04.0404

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)

Determina-se, portanto, que a Unidade Judiciária verifique a situação dos processos acima listados, verificando e corrigindo eventuais inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.

8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

PERÍODO: 2018/09 a 2019/08		
Procedência	Valor	Percentual
Decorrentes de Execução	R\$ 12.826.173,86	94,24%
Decorrentes de Acordo	R\$ 708.247,67	5,20%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 75.230,25	0,55%
TOTAL	R\$ 13.609.651,78	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)



8.9.2.2 Valores diversos

PERÍODO: 2018/09 a 2019/08		
Classificação	Valor	Percentual
Custas Processuais arrecadadas	R\$ 251.079,64	18,15%
Emolumentos arrecadados	R\$ 0,00	0,00%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 1.083.302,27	78,30%
Imposto de Renda arrecadado	R\$ 49.146,58	3,55%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 1.383.528,49	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)

8.9.3 Irregularidades dos andamentos no InFOR

Não foi realizado o exame da listagem de processos sem movimentação no Sistema InFOR, considerando os termos do Provimento nº 2/2019, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, e da Portaria nº 270/2019, desta Corregedoria, que dispõem sobre a migração e uniformização dos procedimentos para migração dos autos físicos em tramitação nas unidades judiciárias para o Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, mediante registro no sistema PJe, no módulo “Cadastro de Liquidação, Execução e Conhecimento (CLEC)”, respectivamente. **A migração dos processos da Unidade Judiciária foi realizada em 05.09.2019.**

8.9.4 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento e a movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos entre os dias 17.10 e 18.10.2019.

1	Processo nº 0020500-42.2019.5.04.0404
Fase: Execução Movimentação processual: demora no impulso processual – na audiência realizada em 15.07.2019 (Id - fb9ddca), foi determinada a realização de laudo pericial e foram definidos os prazos para manifestações das partes, com vencimento final estabelecido em 13.09.2019 para manifestação da reclamada acerca de eventual documento apresentado pelo reclamante, e sentença <i>sine die</i> . Todavia, transcorrido o referido prazo, não é verificada conclusão dos autos e o processo permanece localizado na tarefa “Aguardando audiência” desde 20.08.2019.	
2	Processo nº 0021438-42.2016.5.04.0404
Fase: Execução Movimentação processual: demora no andamento processual – até 18.10.2019, não é verificado o cumprimento do despacho proferido em 20.08.2019 (Id - 274d163), que determinou a expedição Carta Precatória para penhora, avaliação e remoção dos veículo.	
3	Processo nº 0001463-10.2011.5.04.0404
Fase: Liquidação Movimentação processual: demora no impulso processual – até 18.10.2019, não é verificado o cumprimento do despacho proferido em 11.09.2019 (Id ad146b7), que determinou a retificação da conta pela Secretaria, com a utilização da ferramenta Pje-Calc. O processo está localizado na tarefa “Preparar ato de comunicação” desde 18.09.2019.	
4	Processo nº 0021380-05.2017.5.04.0404
Fase: Execução Movimentação processual: demora no impulso processual entre a decisão proferida em 03.09.2019 (Id 170ac88), que homologou os cálculos de liquidação apresentados pelo contador e determinou a lançamento da conta com a posterior notificação das partes, e o respectivo cumprimento verificado em 14.10.2019 (Ids 0a8b1d3 - 39a91d6).	



5	Processo nº 0021378-35.2017.5.04.0404
Fase: Execução Movimentação processual: demora no impulso processual entre a decisão de liquidação proferida em 06.09.2019 (Id 1fd68f5), que determinou o lançamento da conta, com a notificação da reclamada para efetuar o pagamento do débito remanescente, e o respectivo cumprimento verificado em 15.10.2019 (Id f1f07b6).	
6	Processo nº 0020618-86.2017.5.04.0404
Fase: Execução Movimentação processual: demora no impulso processual entre o despacho proferido em 09.08.2019 (Id 6cea576), que determinou o prosseguimento da execução com acionamento dos convênios disponíveis, e o respectivo cumprimento iniciado apenas em 14.10.2019 (Id 76be673).	
7	Processo nº 0021010-26.2017.5.04.0404
Fase: Execução Movimentação processual: demora no impulso processual entre o despacho proferido em 20.08.2019 (Id 91495e4), que determinou a inclusão do executado no sistema automatizado de bloqueios bancários, e o respectivo cumprimento verificado em 14.10.2019 (Id 5f64b6d).	
8	Processo nº 0020629-47.2019.5.04.0404
Fase: Execução – Carta Precatória Movimentação processual: demora no impulso processual – até 18.10.2019, não é verificado o cumprimento do despacho proferido em 20.08.2019 (Id b7f842e), que determinou a liberação de restrição sobre veículo, bem como a expedição de mandado de penhora para substituição do bem penhorado. O processo está localizado na tarefa “Cumprimento de Providências” desde 20.08.2019.	
9	Processo nº 0020172-49.2018.5.04.0404
Fase: Execução Movimentação processual: demora no impulso processual entre a petição do exequente, protocolada em 08.08.2019 (Id a9d1fd5) referente a pedido de impulso da execução com acionamento do convênio Bacenjud, e o respectivo prosseguimento efetivado apenas em 14.10.2019 (Id bb4afb7).	
10	Processo nº 0020040-94.2015.5.04.0404
Fase: Execução Movimentação processual: demora no impulso processual – após a devolução do mandado para notificação do sócio executado em 10.09.2019 (Id a5ca0f9), com resultado negativo, não é verificado impulso processual, por iniciativa do Juízo, até 18.10.2019.	

8.11 EXAME DOS LIVROS

8.11.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1		

(Fonte: Consulta ao Sistema InFOR em 04/11/2019)

8.11.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 04.11.2019, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

8.11.3 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias*

	Nº do Mandado	Nº do Processo - InFOR	Prazo para Cumprimento
1	-	-	-
	Nº Processo – Pje	Data da Expedição	
1	0020288-20.2016.5.04.0406	21/8/2019	
2	0021065-06.2019.5.04.0404	06/9/2019	
3	0020992-68.2018.5.04.0404	10/9/2019	



4	0020793-17.2016.5.04.0404	10/9/2019
5	0020859-94.2016.5.04.0404	16/9/2019
6	0020318-90.2018.5.04.0404	16/9/2019
7	0021882-47.2017.5.04.0402	27/9/2019
8	0021717-62.2015.5.04.0404	30/9/2019
9	0020036-52.2018.5.04.0404	08/10/2019
10		
11	0001271-77.2011.5.04.0404	08/10/2019
12	0021303-25.2019.5.04.0404	09/10/2019
13	0021318-91.2019.5.04.0404	09/10/2019

(Fonte: Consulta aos Sistemas inFOR e PJe em 04/11/2019).

* 10 dias de prazo para cumprimento do mandado mais 10 dias de prazo para cobrança pela Unidade à Central, totalizando 21 dias anteriores à consulta.

8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação da Diretora de Secretaria, a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação da Diretora de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal (quando o valor do depósito recursal não excede 70% do valor da dívida), **ordena** a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento.

8.14 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, a Diretora de Secretaria informou o incidente é instaurado quando suscitado pela parte. Antes da citação é feito, preventivamente, o bloqueio de valores via BacenJud.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **requereu e contou com auxílio remoto** do Serviço de Apoio Temporário – SAT, durante o período correccionado, conforme tabela abaixo.

SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT		
	Apoio Presencial (períodos)	Apoio Remoto (períodos)
2018	-	1º período - 10.09.2018 a 19.12.2018 – VT de Santiago emprestou servidora
2019*	-	-
Total	-	1 período

* A informação constante desta tabela restringe-se ao apoio prestado até a data da correição, não incluindo eventuais agendamentos realizados para datas futuras.



10 OUVIDORIA

Conforme consulta ao Sistema PROAD-OUV em 29.10.2019, verificou-se que constam na Ouvidoria deste TRT 4 **expedientes** relativos à 4ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul, durante o período correccionado, conforme abaixo.

PROAD n°	Processo n°	Motivo
609/2018	0020049-56.2015.5.04.0404	Consulta processual <i>* Informações de natureza jurisdicional não prestadas pela Ouvidoria</i>
723/2019	0000092-40.2013.5.04.0404	Consulta processual – Sentença de Liquidação <i>* Informações prestadas pela Ouvidoria, sem encaminhamento à Unidade Judiciária</i>
2100/2019	-	Manifestação/Reclamação para a Ouvidoria – P.A. Sigiloso
3728/2019	-	Manifestação/Reclamação para a Ouvidoria – P.A. Sigiloso

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a 4ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul obteve resultados melhores do que a média das unidades similares na maioria dos indicadores analisados – com exceção, apenas, daqueles relativos à vazão processual e à idade média dos processos em execução.

Com relação aos indicadores relativos ao congestionamento processual, destaca-se, positivamente, o resultado relativo à fase de conhecimento (melhor colocada entre as 43 unidades da respectiva faixa de movimentação processual), o qual se deve tanto ao reduzido estoque de processos pendentes de solução do período anterior (37,36% abaixo da média das unidades similares) quanto ao elevado número de processos solucionados no período analisado (10,76% acima da média da respectiva faixa). A Vara também registrou desempenhos acima da média das unidades similares nos indicadores relativos aos incidentes processuais e à fase de execução.

Por sua vez, o indicador referente ao acervo processual é outro dos destaques positivos da Unidade, na medida em que a Vara apresentava, em 31/08/2019 o terceiro menor acervo de sua respectiva faixa de movimentação processual (28,65% inferior à média das unidades similares) – registrando, ainda, uma redução de 3,98% em seu estoque de processos pendentes de finalização no período analisado. Por outro lado, a Unidade apresentou uma vazão processual menor do que as unidades similares no período analisado – registrando um número de processos baixados 3,60% maior do que o número de casos novos no mesmo período, ao passo que a respectiva faixa de movimentação processual apresentou um número médio de processos baixados 8,21% superior ao número médio de casos novos no período.

Quanto aos indicadores relativos à idade média e ao prazo médio dos processos na Unidade, destaca-se, positivamente, o indicador relativo à idade média dos processos em instrução, no qual a Vara apresentou o segundo melhor índice de sua faixa de movimentação processual. A Unidade também registrou desempenhos superiores à média das unidades similares nos indicadores referentes ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença e à idade média dos processos em tramitação. Por outro lado, conforme já referido, a Vara registrou um desempenho inferior à média da respectiva faixa no indicador relativo e à idade média dos processos em execução.

Quanto às metas do CNJ para o ano de 2018, não foram atingidas as metas de n.3 e n. 5. Na entrevista, a Diretora informou que faz o acompanhamento das metas e que o cumprimento, em geral, decorre do fluxo normal do trabalho desenvolvido na unidade.

Conforme informações da Diretora, no que diz respeito à prescrição intercorrente, a Unidade intima previamente o reclamante para se manifestar, sob pena de arquivamento e início do prazo da prescrição. Os processos eletrônicos que estavam arquivados de forma provisória foram desarquivados para intimação do autor, sob pena de início do prazo prescricional.



Quanto ao BNDT, foram encontrados 27 processos com execução encerrada definitivamente e que ainda têm devedores inscritos no Banco, motivo pelo qual a Unidade deve providenciar a correção dos registros. Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, com a inscrição no BNDT após transcorrido o prazo de 45 dias. A retirada ocorre quando quitada a dívida, com determinação no despacho que extingue a execução. Disse a Diretora que o incidente de descon sideração da personalidade jurídica só é instaurado havendo pedido da parte. Antes da citação é feito, preventivamente, o bloqueio de valores via BacenJud.

A 4ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul está com o quadro funcional completo (14 servidores lotados), sendo relevante apontar que a rotatividade de servidores é baixa. A Secretaria da Vara conta com o apoio de duas estagiárias que auxiliam no atendimento ao público no balcão e ajudam em algumas atividades mais simples no PJE: digitalização dos autos, documentos, comprovantes bancários e e-mails, além disso, expedem notificações. Na entrevista, a Diretora informou que o prazo do contrato de uma estagiária terminará no mês de dezembro e solicitou preenchimento da vaga.

De acordo com a Diretora, há dois Assistentes de Execução (FC-4): um deles trabalha redigindo as minutas de decisões nas fases de conhecimento e execução, a outra exerce suas atividades por tele trabalho e ajuda a Secretaria nas atividades relativas à análise de cálculos, elaboração de minutas de decisões de impugnação à sentença de liquidação e expedição de alvarás dos depósitos recursais.

A Unidade Judiciária organiza o trabalho por tarefa, de acordo com a atividade e a fase processual. Dois servidores são responsáveis pelos prazos vencidos, um faz o prazo da fase de execução e o outro da fase de conhecimento. Todos os servidores expedem alvarás de seguro-desemprego e FGTS e apenas três servidores expedem os alvarás da fase de execução. Os secretários de Audiências cumprem as determinações de ata e a triagem das iniciais, com supervisão do magistrado. A Diretora realiza a análise de dependência e tutela de urgência. A Secretaria faz a designação das audiências.

A Diretora relatou que o Juiz Substituto realiza audiências unas, com exceção dos processos que têm necessidade de realização de perícia. Nos processos vinculados ao Juiz Titular, em regra, todas as ações têm audiência inicial, exceção feita às ações em que órgão público figura exclusivamente no polo passivo.

De acordo com a Diretora, não é designada audiência apenas para a publicação da sentença; a regra, é realizar o encerramento na própria audiência de instrução, com diligências deferidas de acordo com a necessidade de cada caso. Quando encerrada a instrução na própria audiência, o processo é conclusivo de imediato, e encaminhado para a tarefa “minutar sentença” pelos próprios secretários de audiências. Quando deferida diligência posterior à audiência de instrução, o controle do prazo e a respectiva conclusão é feita pela Secretaria. Segundo a Diretora, a Unidade costuma encaminhar os processos ao CEJUSC para a realização de audiências de conciliação na fase de liquidação e execução. Nos casos mais complexos, podem ser designadas audiências de conciliação na própria Unidade e, a depender da peculiaridade do caso, a designação é feita de ofício.

A Unidade e os peritos estão utilizando o PJECALC a penas de forma experimental.

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **requereu e contou com auxílio remoto** do Serviço de Apoio Temporário – SAT, durante o período correccionado: 1º período - 10.09.2018 a 19.12.2018 – VT de Santiago emprestou servidora

Conforme consulta ao Sistema PROAD-OUV em 29.10.2019, verificou-se que constam na Ouvidoria deste TRT **4 expedientes** relativos à 4ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul, durante o período correccionado, conforme consta no item 10 supra

Na inspeção, constatou-se que as instalações da 4ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul são adequadas ao trabalho.

Na visita à Unidade e pela análise dos dados disponíveis, percebe-se o empenho dos Juizes e dos servidores para o bom andamento do trabalho.



12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUBE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que *“Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”.*

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que

[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada



tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.1.2 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

12.1.3 Reunião de execuções

Recomenda-se que, na reunião de execuções, sejam observados os termos do artigo 86 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do artigo 924 do Código de Processo Civil, bem como dos termos do Provimento n. 01/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso com prosseguimento do processo piloto.

12.1.4 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

12.1.5 Desconsideração da personalidade jurídica

Recomenda-se que, no caso desconsideração da personalidade jurídica, seja observado o disposto no Provimento CSJT nº 1, de 8 de fevereiro de 2019.

12.1.6 Acordos com pagamento parcelado da dívida. Arquivamento definitivo do processo

Recomenda-se à Unidade que, nos casos de acordos com pagamento parcelado da dívida, proceda ao arquivamento do processo somente após cumprido integralmente o acordo, com quitação total do crédito (artigo 187, §1º, da CPCR).

12.1.7 Conclusão do processo para sentença

Recomenda-se que sempre que o processo estiver apto para julgamento, receba o correspondente registro de conclusão para prolação de sentença, observado o prazo previsto no artigo 130 da CPCR.

12.2 Juízes

Item 4.3.1. (Congestionamento na Fase de Conhecimento)

Recomenda-se ao Juiz Titular **Rafael da Silva Marques** e ao Juiz Substituto lotado **Rafael Moreira de Abreu** aumentarem o número de sentenças líquidas prolatadas. O Juiz titular deve aumentar os turnos de pauta para que o prazo das audiências de instrução seja equivalente às datas aprezadas pelo juiz substituto lotado.



Item 5.2.3 (Meta CNJ 3/2019)

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2018 não foi cumprida (item 5.1.3).

Sinala-se, por relevante, que os dados parciais apurados apontam tendência de cumprimento da meta no presente ano, na medida em que o número de processos conciliados até 31/08/2019 foi superior a 45% do total de processos solucionados no mesmo período.

Item 6.2 (Relação Entre Casos Novos e Pauta de Iniciais)

Recomenda-se o aumento do número de pautas disponíveis para realização de audiências iniciais.

Itens 6.4 e 6.5 (Prazo Médio das Audiências Iniciais e de Encerramento da Instrução)

Determina-se que, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adote as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, assim como que não seja excedido o lapso de 40 dias para marcação de audiências iniciais, e o lapso de 180 dias para o encerramento da instrução desde a realização da audiência inicial.

Item 6.7 (Adiamento de Pauta)

Recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas. De igual forma, deve ser dada tramitação prioritária às ações acidentárias.

12.3 Secretaria

Item 5.2.4 (Meta CNJ 5/2019)

Considerando-se que a meta correspondente do ano de 2018 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 5.1.4), e que os dados parciais apurados apontam tendência de novo descumprimento dessa meta no presente ano, na medida em que o número de execuções baixadas até 31/08/2019 foi inferior ao número de execuções iniciadas no mesmo período, recomenda-se à Unidade Judiciária que envide esforços no arquivamento definitivo do maior número de execuções possível, sugerindo-se incremento na marcação de audiências para tentativa de conciliação, bem como a utilização dos convênios disponibilizados por este TRT4 (Bacen Jud, HOD, Infojud, RENAJUD, JUCERGS, CEEE, INFOSEG, etc.) a fim de simplificar os atos processuais da fase de execução.

Recomenda-se, ainda, que sejam tomadas providências para que a revisão final do processo e o seu arquivamento definitivo sejam rotinas prioritárias da Unidade Judiciária.

Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Recomenda-se que, periodicamente, sejam consultadas as tabelas do sistema e-Gestão para verificação dos incidentes processuais há mais de seis meses pendentes de decisão, com correção dos andamentos informatizados, quando for o caso.



Item 8.9.4 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Em razão dos apontamentos realizados no **processos nº 0020500-42.2019.5.04.0404**, recomenda-se a realização de verificação periódica na tarefa “*aguardando audiência*” com a finalidade de identificar possíveis processos que não possuam audiência designada e permaneçam na referida pasta;
- b) Sempre cumpra, com a maior brevidade possível, as determinações relativas à expedição de mandado de penhora de bens ou carta precatória para penhora, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado nos **processos n. 0020816-26.2017.5.04.0404 e 0020629-47.2019.5.04.0404**;
- c) Sempre cumpra, com a maior brevidade possível, as determinações relativas à expedição de certidão de cálculo atualizada pela Secretaria, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado nos **processos n. 0001463-10.2011.5.04.0404 e 0021380-05.2017.5.04.0404**;
- d) Sempre cumpra, com a maior brevidade possível, as determinações relativas a lançamento de conta e a expedição de citação ou notificação para pagamento ou garantia do juízo, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado nos **processo nº 0021378-35.2017.5.04.0404**;
- e) Sempre cumpra, com a maior brevidade possível, as determinações relativas ao acionamento dos convênios disponíveis para tentativa de busca e bloqueio de bens e valores, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado nos **processos nº 0020618-86.2017.5.04.0404 e 0021010-26.2017.5.04.0404**;
- f) Sempre aprecie, com a maior brevidade possível, as petições protocoladas pelo exequente relativas à indicação de medidas concretas e necessárias ao prosseguimento da fase de execução, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado nos **processos nº 0020172-49.2018.5.04.0404**.

13 DETERMINAÇÕES

13.1 Juízes

Item 7.2 (Processos Conclusos para Sentença com Prazo Legal excedido)

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão, com dados consolidados até o dia 08.11.2019, já considerando a suspensão dos prazos em razão de eventuais afastamentos legais e férias dos magistrados no período, registram **02** processos pendentes há mais de 30 dias úteis com o Juiz Titular, **Rafael da Silva Marques** (nº 0020029-60.2018.5.04.0404 e 0020069-08.2019.5.04.0404, conclusos em 01.02.2019 e 30.08.2019, respectivamente). No entanto, verificou-se que no primeiro a sentença foi proferida pelo Magistrado em 20.02.2019, devendo a Unidade Judiciária lançar o andamento pertinente para regularizar a conclusão do processo nº 0020029-60.2018.5.04.0404.

Na data da publicação deste relatório já havia sido proferida sentença no processo n. 0020069-08.2019.5.04.0404.

13.2 Secretaria

Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.8.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos



que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.

Item 8.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “*controle de valores*” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

Item 8.9.4 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Determina-se à Unidade Judiciária:

- g) Realize o andamento pertinente ao **processo nº 0020500-42.2019.5.04.0404** de acordo com as determinações contidas na ata de audiência de Id fb9ddca.
- h) Cumpra o despacho (Id 274d163) proferido no **processo nº 0020816-26.2017.5.04.0404**;
- i) Cumpra o despacho (Id ad146b7) proferido no **processo nº 0001463-10.2011.5.04.0404**;
- j) Cumpra o despacho (Id b7f842e) proferido no **processo nº 0020629-47.2019.5.04.0404**.
- k) Realize a conclusão ou pratique o ato ordinatório necessário ao prosseguimento do **processo nº 0020040-94.2015.5.04.0404**.

Item 8.11.1 (Advogados– Cargas vencidas há mais de 10 dias)

Determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, listados no item 8.11.1 deste relatório correcional, em cumprimento ao disposto no art. 74, § 1º, da nova CPCR.

Item 8.11.3 (Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido há mais de 10 dias)

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de cumprimento excedido há mais de 10 dias, listados no item 8.11.3 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 74, § 1º, da CPCR, especialmente em relação aos mandados de penhora.

14 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com o Juiz Titular, o Juiz Substituto lotado, o Diretor de Secretaria e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, o Corregedor Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul no dia 12.11.2019, das 15h30min às 16h, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro.



15 PRAZO PARA RESPOSTA

A **Diretora de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” **direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 3438/2019**, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

16 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, Rafael da Silva Marques, pelo Juiz Substituto lotado, Rafael Moreira de Abreu, pela Diretora de Secretaria, Rosilei Dutra Vidor Tomasi, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Andréa Koliver, Assessora Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Marçal Henri dos Santos Figueiredo
Corregedor Regional